



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

**PROCESSO Nº 28/2019**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**01- Visita técnica e obrigatória ou facultativa?**

No referido termo de referência não faz menção a visita técnica.

O edital apenas pede atestado de capacidade técnica, conforme item 7.1.4.

Porém, nada impede a empresa de verificar o local, porém, esta deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, manifestar o interesse de visita ao local para, posterior, agendamento de dia e hora.

**02- Qual empresa atual que presta o serviço?**

Não há empresa atual prestando estes serviços.

**03- Quais serviços vai ter insalubridade e de 20% ou 40%?**

Foi considerado insalubridade de 20% para todos os serviços a serem executados.

**04- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidade, ou cartão ponto?**

Fica a cargo da empresa, porém, esta deve cumprir com o que dispõe o edital na "Cláusula Quinta" da minuta do contrato, quando do pagamento do Município para com a empresa vencedora do certame.

**05- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços?**

Observar item 7 do edital: condições de "Habilitação".

**06- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual?**

A proposta deverá ser conforme anexo IV.

**07- Qual o valor estimado para essa contratação?**

Vide anexo VIII do edital "planilha de preço estimado"

**08- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de limpeza e higienização atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018?**

A cotação deverá ser dentro do valor estimado pelo Município, vide anexo VIII.

**09- Quantos funcionários atual prestam esse serviço?**

Vide resposta da questão "2".

Assunto **ESCLARECIMENTO**  
De Comercial Ankara <comercial@ankara.srv.br>  
Para <copam.editais@ijui.rs.gov.br>  
Data 05/02/2019 10:18

Boa tarde,

Segue os esclarecimentos do Tomada de **02/2019** Serviços de Limpeza e Higienização:

01- Visita técnica e obrigatória ou facultativa?

02- Qual empresa atual que presta o serviço?

03- Quais serviços vai ter insalubridade e de 20% ou 40%?

04- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidade, ou cartão ponto?

05- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços?

06- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual?

07- Qual o valor estimado para essa contratação?

08- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de **limpeza e higienização** atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018?

09- Quantos funcionários atual prestam esse serviço?

Gislaine Neves  
Assistente Comercial  
Fone: 51 4061.1010

**ANKARA**  
**SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS**